

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## LEI Nº 419/2012

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de cancelamento de dotações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.431,60 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações de despesa :

### **03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **04.122.02002-010 – ATIVIDADES DEPTO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

000410 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo ..... 10.000,00

##### **04.332.02002-017 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

000630 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 511 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... 4.555,60

### **08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

#### **001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.304.11002-069 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

002550 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 497 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... 1.721,00

### **09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.14002-079 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002980 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obrigações Patronais ..... 4.255,00

### **10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO**

#### **001 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE URBANISMO**

##### **15.122.05002-082 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

003120 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... 61.000,00

003130 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obrigações Patronais ..... 10.500,00

003170 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... 8.400,00

#### **003 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE SANEAMENTO**

##### **17.512.05002-095 – CONTRIBUIÇÃO AO CIAS – CONSÓRCIO PARA ATERRO SANITÁRIO**

003500 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 1 – 000 – Contribuições ..... 27.000,00

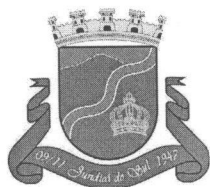
**TOTAL** ..... **127.431,60**

PUBLICADO NO JORNAL

*Boleia Extra*

em 18 de 12 de 2012

*edição 265*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



**Artigo 2º** - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

## **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **001 – GABINETE DO PREFEITO**

#### **04.122.02002-002 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

000140 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 117,15

#### **04.122.02002-008 – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

000360 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 3.000,00

#### **04.122.02002-010 – ATIVIDADES DEPTO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

000410 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 68,43

000430 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 1.773,94

### **002 – D.A. – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **04.122.02002-014 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

000540 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 1 – 000 – Diárias – Pessoal Civil . . . . . 60,75

000550 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 600,52

## **07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **001 – DEC – DIVISÃO DE CULTURA**

001800 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 876,07

#### **13.392.10002-049 – APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS**

001890 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 406,34

## **08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

### **001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.305.11002-069 – MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATES E PREVENÇÃO**

002710 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 497 – Equipamentos e Material Permanente . . . . . 1.721,00

## **09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.241.14002-072 – AFAI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

002730 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 713,61

002750 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 1.254,59

#### **08.242.14142-073 – CONCESSÃO E REVISÃO DO BPC**

002770 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 888,69

#### **08.243.14005-008 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CONSELHO TUTELAR)**

002800 – 3.3.90.14.00.00 – 0 – 1 – 000 – Diárias – Pessoal Civil . . . . . 738,64

002810 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 1.565,48

002820 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . . . 871,58

#### **08.244.14002-077 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

002900 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . . 140,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### **08.244.14002-079 – ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 003010 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo .....                          | 933,46   |
| 003030 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 1.270,20 |
| 003040 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente .....           | 910,00   |

### **10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO**

#### **001 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **15.122.05002-082 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

|                                                                                            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 003150 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo .....                         | 414,47 |
| 003170 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... | 258,86 |

#### **15.451.05002-084 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 003250 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 2.180,97 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

#### **15.451.05002-085 – MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 003260 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo .....                          | 1.000,00 |
| 003280 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 689,91   |

#### **15.451.05002-087 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUT. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

|                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| 003300 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obras e Instalações ..... | 998,23 |
|--------------------------------------------------------------------|--------|

#### **15.452.05002-088 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

|                                                                                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 003330 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 164,43 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

#### **15.452.05002-089 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**

|                                                                                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 003370 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 467,15 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

#### **15.452.05002-090 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO**

|                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| 003380 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo ..... | 189,39 |
|--------------------------------------------------------------------|--------|

#### **15.452.05002-091 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES E PAISAGISMO**

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 003410 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo .....                          | 1.000,00 |
| 003430 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 7.032,63 |

### **11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

#### **001 – D.T. – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**

#### **26.122.04002-096 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 003560 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | 11.624,79 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

### **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

#### **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

#### **99.999.99999-016 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 003760 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ..... | 83.500,32 |
|----------------------------------------------------------|-----------|

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| <b>TOTAL .....</b> | <b>127.431,60</b> |
|--------------------|-------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Dezembro de 2012.

**Jair Sanches do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**